

DECRETO Nº 5.761, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam suplementadas por anulação, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

02.23.01 - DEPTO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E LICENCIAMENTO
18.541.0209.1.209 - Unidades de Meio Ambiente-Oferecer suporte financ.
Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Dotação 171 – Vínculo 01.110.0000 – OBRAS E
INSTALAÇÕES CONSUMO.....R\$ 520.000,00

02.24.02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS
04.122.0200.1.200 - Próprios Municipais-Oferecer suporte financ.
Natureza de Despesa 4.4.90.61.00 - Dotação 228 – Vínculo 01.110.0000 –
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 565.946,16

Total.....R\$ 1.085.946,16

Parágrafo único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.28.01 - DEPTO DE MANUTENÇÃO
15.451.0562.1.205 - Construção, reforma, ampliação e aquisição de equip.
Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 - Dotação 606 – Vínculo 01.110.0000 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 1.085.946,16

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 14 de maio de 2025.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal